



Número: **0711415-20.2017.8.07.0018**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **7ª Vara da Fazenda Pública do DF**

Última distribuição : **09/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 396.349,03**

Processo referência: **07114152020178070018**

Assuntos: **Liquidação / Cumprimento / Execução**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DA TERRACAP - ADTER (EXEQUENTE)	
	FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMOES (ADVOGADO)
COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA (EXECUTADO)	
	SAULO VITOR DA SILVA MUNHOZ (ADVOGADO) LEONARDO PIMENTA FRANCO (ADVOGADO)
JOSE AFONSO JACOMO DO COUTO (EXECUTADO)	
	LEONARDO PIMENTA FRANCO (ADVOGADO)
ZILDA DA SILVA MORGADO (EXECUTADO)	
DURVAL MORGADO FILHO (EXECUTADO)	

Outros participantes	
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LTDA (INTERESSADO)	
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
110187310	01/12/2021 19:36	Edital	Edital

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS**SÉTIMA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****Nº DE LAUDAS:****EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL**

Processo nº 0711415-20.2017.8.07.0018

Exequente: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DA TERRACAP - ADTER**Executado: COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA****Executado: JOSÉ AFONSO JACOMO DO COUTO****Interessado: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA**

O Excelentíssimo Dr. Paulo Afonso Cavichioli Carmona, Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília)

1º leilão: inicia-se no dia **01/02/2022 às 16h40min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: **04/02/2022 às 16h40min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) – ID 110050930 c/c 110160194. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os **USUÁRIOS** interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – IMÓVEL – EDIFÍCIO BRASÍLIA RÁDIO CENTER, SETOR DE RÁDIO E TV NORTE, CONJUNTO P, SALA 1060, BRASÍLIA-DF. Referido Imóvel está reformado, piso cerâmico de cor clara, dois banheiros, uma cozinha, e divisórias de gesso e vidro formando oito ambientes (recepção e salas), porta interna que dá acesso à sala 1061. Matrícula nº 18.517 registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.



Número do documento: 2112011936411050000102451174

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2112011936411050000102451174>

Assinado eletronicamente por: PAULO AFONSO CAVICHIOLI CARMONA - 01/12/2021 19:36:41

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), conforme avaliação datada de 08 de outubro de 2020.

DEPOSITÁRIO FIEL – FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES - OAB-DF 16.453.

ÔNUS – consta dos autos judiciais certidão emitida em 04 de outubro de 2021 da Matrícula 18.517 do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal onde consta R.10 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – datada de de 13 de outubro de 2015, em favor de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS e MICROEMPRESÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL, por uma dívida de R\$ 700.000,00. R.11 – BLOQUEIO – datado de 21 de março de 2017, expedido pelo juiz da 24ª Vara Cível de Brasília-DF, em decorrência do processo nº 2017.01.1.005188-3, em favor de SRH CONSTRUCCIONES Y OBRAS CIVILES SAC. R.22 – PENHORA – datada de 31 de agosto de 2021, expedida pelo juiz da 15ª Vara Cível de Brasília-DF, em decorrência do processo nº 0733942-802018.8.07.0001, em favor de ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS, por uma dívida na época de R\$ 149.831,42. R.23 – PENHORA – datada de 16 de setembro de 2021, expedida pelo juiz da 7ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, em decorrência deste processo nº 0711415-20.2017.8.07.0018, em favor de ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DA TERRACAP - ADTER, por uma dívida na época de R\$ 74.458,28.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até **dois dias úteis** após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de **dois dias úteis** após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleiloes.com.br no prazo de **dois dias úteis** o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

CONDIÇÕES DE VENDA - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação** (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os



demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 74.458,28 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) atualizado até 22 de fevereiro de 2021.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 /3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luzleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luzleiloes.com.br

Ficam intimados os Executados COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA – CNPJ nº 36.751.550/0001-90, JOSÉ AFONSO JACOMO DO COUTO – CPF nº 290.393.551-34, Interessado COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO LTDA – CNPJ nº 05.856.736/0001-80 e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2021.

Paulo Afonso Cavichioli Carmona
Juiz de Direito

o

